

#### Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

### ACÓRDÃO Nº 6.458

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.174.2008-30-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia Industrial de

Laticínios do Acre – CILA, exercício de 2007.

RESPONSÁVEIS: Senhores Luiz Carlos Simão Paiva e Raimundo Guilherme

Simão Lopes.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Companhia Industrial Estadual. Ausência da conciliação bancária da conta 30.344-5. Não correção das falhas apontadas no Balanço Patrimonial. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 11 de novembro de 2009.

# Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE.

# Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Relator

Fui presente:

#### MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br